



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Nota de Imprensa

Manuel Chang Permanecerá na África do Sul Independentemente de Ser ou Não Arbitrada Caução a Seu Favor

A África do Sul pretende que Manuel Chang permaneça na África do Sul até ser decidida a matéria referente a sua extradição, independentemente de ser aceite ou não o pagamento da caução que os seus advogados pretendem requerer.

A procuradora Elivera Dreyer, que representa o Estado sul-africano no caso, disse quando questionada pelos jornalistas após a interrupção da audição esta quinta-feira que, "Chang não pode ser permitido regressar à Moçambique porque este país não tem acordo de extradição com os EUA".

Nestes termos, segundo a procuradora, mesmo que seja concedida a liberdade mediante caução á favor de Manuel Chang, este deverá permanecer em território sul-africano, onde foi detido no dia 29 de Dezembro último, quando em trânsito para o Dubai.

Elivera Dreyer explicou que neste momento, ainda, não se iniciou a discussão sobre o pedido de extradição do indiciado, pois, os EUA não enviaram a requisição de nesse sentido, depois que foi confirmada a sua detenção.

Os EUA têm 60 dias para enviar o referido pedido de extradição, a contar do dia da detenção de Manuel Chang.

Nestes três dias de audição no Kempton Park Magistrate Court, todos os pedidos formulados pela defesa do indiciado não colheram decisão favorável, tanto pelo tribunal e sobre os mesmos a procuradora do caso sempre mostrou oposição.

Na manhã desta quinta-feira, a juíza do Sagra Subroyen negou que o pedido da caução fosse apresentado nos termos da Common Law, aprovando a posição da procuradora Elivera Dreyer, representante do estado sul-africano, que defendeu que o pedido de caução deve ser formulado nos termos da lei criminal sul-africana e deve ser elevado ao escalão 5. Isto significa que será mais difícil Manuel Chang ser caucionado e o valor que será arbitrado se acha enquadrado no mais elevado escalão aplicado na África do Sul.

Cronologicamente, primeiro lhe foi recusado a concessão de liberdade quando os seus advogados esgrimiram o argumento de que o mandado de detenção era ilegal. A seguir lhe foi negado o acesso à mais informação sobre a acusação, com o argumento da procuradora

de a ser permitido, tal poderia concorrer para que fosse conhecida a identidade dos outros acusados ainda não detidos e, isso, poderia concorrer para que os mesmos se furtassem a justiça e hoje, viu ainda lhe ser indiferido o pedido de caução, em termos mais favoráveis.

A defesa pediu a interrupção da audiência para que pudesse recorrer das três decisões desfavoráveis junto do Tribunal Superior Sul-africano. Propôs por isso, a retoma da sessão para o dia 18 do presente ano e mês, o que foi, foi o único pedido diferido favoravelmente, tanto pelo tribunal, com a conseqüente anuência do Ministério Público representado pela procuradora.

Enquanto isso, Chang permanece na sua cela privada na cadeia de MODDERBEE, Benoni, arredores de Joanesburgo.

Nota de explicação

O Centro de Integridade Pública (CIP) segue com grande interesse o caso das dívidas ocultas desde que foi despoletado. Este é o maior escândalo financeiro desde que Moçambique existe como Estado e os seus efeitos são por demais dolorosos para os moçambicanos. Por estes motivos, o CIP decidiu acompanhar de perto todos os desenvolvimentos do caso para melhor se informar e consciencializar os moçambicanos sobre os males da corrupção.

O CIP passará a fazer publicações especiais relacionadas com todos os acontecimentos importantes do caso para que mais moçambicanos possam acompanhar a evolução dos factos. O CIP colabora e está aberto a colaborar com a imprensa moçambicana para troca de informação em torno deste caso.

Maputo, 10 de Janeiro de 2019



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Rua Fernão Melo e Castro no 124, Bairro da Sommerschield,
Tel.: (+258) 21 499916 | Fax: (+258) 21 499917 Cel.: (+258) 82 3016391
Email: cip@cipmoz.org | www.cipmoz.org | Maputo - Moçambique